

LEI Nº 957
De: 17.09.1999

SÚMULA: Autoriza o Poder Municipal, alienar bens móveis.

JAIRO ASSIS BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeireiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado alienar por venda, os bens móveis inservíveis ao Poder Público, abaixo discriminados:

- a) Uma camioneta VW/SAVEIRO CLI com 90 CV, cor prata, chassi 9BWZZZ308VPOO3972 ano e modelo 1997, movido a gasolina.
- b) Uma camioneta FIAT/FIORINO WORKING, com 76 CV, cor azul, chassi 9BD255394V8555592, ano e modelo 1997, movido a gasolina.

Artigo 2º - Os veículos acima discriminados, serão alienados de acordo com a legislação vigente.

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeireiro, estado do Paraná aos dezessete dias do mês de setembro de um mil novecentos e noventa e nove.


JAIRO ASSIS BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL